



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 122 DE 30 DE MARÇO DE 1.982.-

Dispõe sobre pagamento de -
despesas nas rubricas 4.1.-
2.0 - Projeto 1.001.-

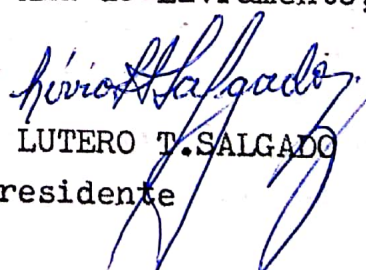
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução:

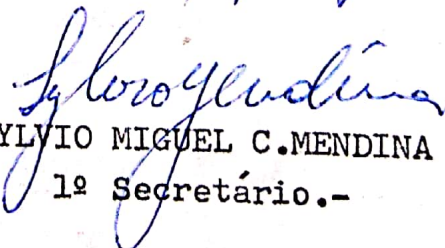
Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a satisfazer pagamento referente as despesas na rubrica 4.1.2.0 - Projeto 1.001, na ordem de Cr\$-690.000,00(-seiscentos e noventa mil cruzeiros) com aquisição de 10(dez) máquinas de escrever, conforme Tomada de Preços realizada.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 1.982.-


Ver.LIVIO LUTERO T.SALGADO
Presidente


Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-